



**PREFEITURA DE ITABERABA - BH**  
*Guarda Civil Municipal*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual.....	1
Ortografia.....	8
Acentuação.....	9
Pontuação .....	11
Formação de palavras.....	15
Léxico: adequação no emprego das palavras.....	16
Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais .....	17
Morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase.....	22
Concordância nominal e verbal .....	27
Regência nominal e verbal .....	29
colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações).....	31
Noções de fonética.....	34
Noções de prosódia.....	35
Estrutura do parágrafo.....	36
Coesão e coerência textuais .....	36
Estilística: denotação e conotação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; as palavras de relação .....	38
Figuras de linguagem.....	39
Níveis de linguagem.....	44
Figuras de linguagem.....	46
Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).....	46
Exercícios.....	63
Gabarito.....	81

## MATEMÁTICA

Conjuntos; Teoria dos Conjuntos.....	1
Problemas e Sistemas.....	9

# SUMÁRIO



Progressão Geométrica e Aritmética.....	12
Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem .....	15
Equações e Inequações do 1º e 2º grau .....	21
Sistemas de equações .....	30
Funções do 1º e 2º grau .....	34
Trigonometria .....	39
Logaritmo.....	44
Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação .....	45
Geometria Plana, Espacial e Analítica .....	51
Matrizes e Determinantes.....	74
Exercícios .....	85
Gabarito.....	93

## CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento sustentável.....	1
Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40) .....	46
Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder .....	54
Princípios norteadores dos Serviços Públicos .....	64
Princípios do Processo Administrativo .....	82
Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação .....	98
Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores).....	115
Crimes contra Administração pública .....	141
Lei Orgânica do Município de Itaberaba e alterações posteriores .....	158
Exercícios .....	219
Gabarito.....	222

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios .....	1
Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação; Prescrição .....	6
Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (do Art. 98 ao Art. 103) .....	6
Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais (do Art. 1º ao Art. 4º) ..	9
Dos direitos e garantias fundamentais (do Art. 5º ao Art. 11).....	11



Da organização do Estado (do Art. 18 ao Art. 31; do Art. 37 ao Art. 41) .....	21
Da Segurança Pública (Art. 144, §8 da Constituição Federal de 1988).....	32
Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao Art. 183).....	33
Dos crimes contra a Administração Pública (do Art. 312 ao Art. 337-A do Código Penal).....	57
Noções de Direito Civil: Capacidade jurídica (do Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil).....	57
Bens considerados em si mesmos (do Art. 79 ao Art. 91 do Código Civil) .....	64
Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro; Sistema Nacional de Trânsito: composição; Registro e licenciamento de veículos; Habilitação; Normas gerais de circulação e conduta; Crimes de trânsito; Infrações e Penalidades; Sinalização de trânsito, segurança e velocidade; Condutores de veículos: deveres e proibições .....	70
Registro, posse e comercialização de armas de fogo; munição; crimes; Sistema Nacional de Armas – SINARM (Lei nº 10.826/03) .....	198
Exercícios .....	208
Gabarito.....	214

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



Conjunto está presente em muitos aspectos da vida, sejam eles cotidianos, culturais ou científicos. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar a lista de amigos para uma festa agrupar os dias da semana ou simplesmente fazer grupos.

Os componentes de um conjunto são chamados de elementos.

Para enumerar um conjunto usamos geralmente uma letra maiúscula.

### Representações

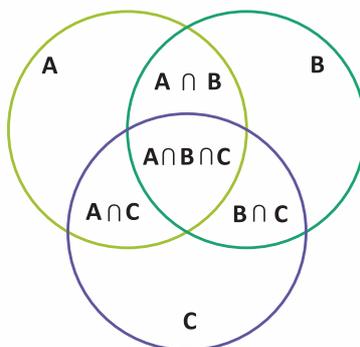
Pode ser definido por:

-Enumerando todos os elementos do conjunto:  $S = \{1, 3, 5, 7, 9\}$

-Simbolicamente:  $B = \{x \in \mathbb{N} \mid x < 8\}$ , enumerando esses elementos temos:

$B = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$

– Diagrama de Venn



Há também um conjunto que não contém elemento e é representado da seguinte forma:  $S = \emptyset$  ou  $S = \{\}$ .

Quando todos os elementos de um conjunto A pertencem também a outro conjunto B, dizemos que:

A é subconjunto de B

Ou A é parte de B

A está contido em B escrevemos:  $A \subset B$

Se existir pelo menos um elemento de A que não pertence a B:  $A \not\subset B$

### Símbolos

$\in$ : pertence

$\notin$ : não pertence

$\subset$ : está contido

$\not\subset$ : não está contido

$\supset$ : contém

$\not\supset$ : não contém

$/$ : tal que

$\Rightarrow$ : implica que

$\Leftrightarrow$ : se, e somente se

$\exists$ : existe



### **NASA divulga relatório sobre avistamentos de objetos voadores não identificados (OVNIs)<sup>1</sup>**

Em 14 de setembro de 2023, a NASA apresentou um relatório independente sobre “Fenômenos Anômalos Não Identificados” (UAPs, na sigla em inglês), que foi encomendado em 2022. A divulgação ocorreu na sede da agência em Washington, nos Estados Unidos. De acordo com a NASA, o objetivo desse estudo é fornecer informações sobre quais dados podem ser coletados no futuro para esclarecer a natureza e a origem dos Objetos Voadores Não Identificados (OVNIs).

A definição da NASA para UAPs, ou OVNIs, é que são “observações de **eventos** no **céu** que **não** podem ser identificados como aeronaves ou fenômenos naturais conhecidos a partir de uma perspectiva científica”. Atualmente, há um número limitado de observações de alta qualidade de OVNIs, o que torna impossível tirar conclusões científicas firmes sobre sua natureza.

Para elaborar o estudo, foi formada uma comissão independente composta por 16 especialistas de diversas áreas com conhecimento relevante para abordar métodos potenciais de estudo dos OVNIs.

A apresentação do relatório contou com a presença:

- do administrador da NASA, Bill Nelson;
- da administradora associada da Diretoria de Missões Científicas na sede da NASA em Washington, Nicola Fox;
- do vice-administrador associado assistente de pesquisa, também da Diretoria de Missões Científicas, Dan Evans;
- do presidente da Simons Foundation e líder da equipe de estudo independente de OVNIs da NASA, David Spergel.

### **Cúpula do G20 em 2023**

A cúpula do G20 realizada em Nova Deli, organizada pela presidência indiana do G20, contou com a participação de líderes de várias nações, incluindo Charles Michel, presidente do Conselho Europeu, e Ursula von der Leyen, presidente da Comissão Europeia, que representaram a União Europeia (UE).

Os líderes emitiram uma declaração conjunta no final da cúpula, na qual expressaram sua determinação em enfrentar os desafios globais e trabalhar juntos para construir um futuro mais seguro, resiliente, inclusivo e sustentável tanto para suas populações quanto para o planeta.

Durante a cúpula, os líderes do G20 discutiram uma variedade de tópicos, incluindo a guerra da Rússia contra a Ucrânia, o crescimento econômico forte e sustentável, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, questões relacionadas ao clima e ao meio ambiente, a transição digital e a igualdade de gênero. Além disso, o G20 aceitou a União Africana como membro permanente do grupo, sinalizando um reconhecimento da importância da África nas discussões globais.

Essa cúpula do G20 demonstra a **importância** do **diálogo** e da **cooperação internacional** para abordar questões globais urgentes e moldar um futuro melhor para todos.

#### **• Conflitos na Ucrânia em pauta**

Na cúpula do G20 em Nova Deli, os líderes reforçaram o compromisso com a paz e a resolução de conflitos de acordo com a Carta das Nações Unidas. Eles destacaram que, de acordo com essa carta, todos os Estados devem abster-se de ameaçar ou usar a força e de buscar a aquisição territorial que seja contrária à integridade territorial, soberania ou independência política de qualquer Estado.

Além disso, os líderes do G20 manifestaram seu apoio a iniciativas construtivas que contribuam para uma paz abrangente, justa e duradoura na Ucrânia e defenderam os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas.

1 CASSITA, D. NASA revela relatório sobre objetos voadores não identificados. **Canal Tech**, 2023. Disponível em: <https://canaltech.com.br/espaco/nasa-revela-relatorio-sobre-objetos-voadores-nao-identificados-263081/>. Disponível em: 17 out. 2023.



## — Estado

### Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da polis grega e da civitas romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— Povo: Elemento legítima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— Território: pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.